



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 238 / 2002.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com BANCO DO BRASIL S/A, para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, e dá outras providências”

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

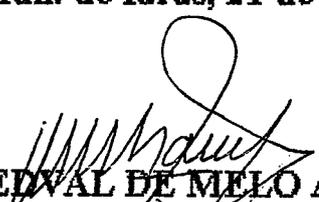
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **BANCO DO BRASIL S/A.**, para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, que se formalizará conforme termos da minuta em anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Mun. de Iaras, 21 de Agosto de 2002.


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE